

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1903, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 4 de Janeiro:
Autorizando as Câmaras Municipais de Vila Nova de Ourém e Santa Comba Dão a aplicarem parte dos seus fundos de viação a diferentes obras.
Resolvendo os recursos n.ºs 13:631 e 13:790, em que eram recorrentes, respectivamente, o secretário da Câmara Municipal do Porto e o secretário geral do Governo Civil de Viseu.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Despachos criando e convertendo escolas primárias.
Portaria de 7 de Janeiro, suspendendo temporariamente a execução da portaria relativa à fiscalização do acondicionamento e arrumação do mobiliário e cenário do Teatro Nacional Almeida Garrett.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Anúncio de concurso para provimento do lugar de secretário do Liceu Central de Emídio Garcia, em Bragança.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Decretos de 4 de Janeiro:
Autorizando a Comissão de administração dos bens eclesiásticos do concelho de Braga a outorgar numa escritura de conciliação acerca dos limites da propriedade do Estado denominada Coutada da Mitra, sita naquele concelho.
Cedendo vários bens eclesiásticos às Câmaras Municipais de Lisboa e Olhão, à Direcção Geral da Agricultura e ao Ministério da Guerra.
Suspendendo por três meses a pensão concedida ao pároco de Santa Bárbara de Nexe.
Proibindo o pároco de Torredeita de residir por espaço de três meses dentro dos limites do distrito de Viseu.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despachos pela Secretaria Geral, concedendo aposentações.
Portaria de 4 de Janeiro, autorizando a Companhia das Fábricas de Garrafas na Amora a fazer uma emissão de 120:000\$000 réis em obrigações.
Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA:

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Administração dos Serviços Fabris, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Despachos aprovando estatutos de associações de socorros mútuos e de classe.
Aviso de rectificação a pedidos de registo de marcas industriais.
Nota das patentes de invenção extensivas ao ultramar cujas taxas anuais foram pagas em Dezembro de 1912.
Lista dos cultivadores de tabaco no Douro para o ano de 1913.
Decretos de 4 de Janeiro:
Mandando incluir no regime florestal parcial diferentes baldios pertencentes à Junta de Paróquia de Quiaios.
Mandando proceder a inquérito para sujeição ao regime florestal parcial de vários terrenos particulares situados na serra da Boa Viagem.
Nova publicação, rectificadora, da conta das despesas dos serviços florestais em 1911-1912.
Balancete da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Aljustrel, em Outubro de 1912.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Decreto de 4 de Janeiro, confirmando no respectivo lugar um primeiro aspirante do quadro aduaneiro da província da Guiné.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projectos de lei:
Sobre vencimentos de sargentos do exército quando em tratamento no hospital.
Sobre preenchimento de vagas de alferes do secretariado e administração militar.
Sobre lançamento de imposto sobre o tabaco pelas câmaras municipais das ilhas.
Sobre a criação duma Junta autónoma das obras do porto do Funchal.
Sobre a regulamentação dos serviços de compra de trigo produzido e importado, e da fabricação de farinha, no distrito do Funchal.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 10 de Janeiro.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, aviso de que as sessões ordinárias se realizarão às quintas-feiras; avisos acerca da remoção de ossadas nos diferentes cemitérios.

Junta do Crédito Público, anúncio de concurso para compra de cambiais; aviso de estar aberto concurso para admissão de quatro empregados assalariados.

Administração do concelho de Paredes, edital acerca da gerência do receptor do 2.º bairro da cidade do Porto, de Julho de 1908 a Abril de 1912.

Alfândega de Lisboa, aviso acerca do extraviado do pertence de duas caixas com ferragens.

Depósito Central de Fardamentos, anúncios para arrematação de flanela branca de lã e algodão.

Instituto Feminino de Educação e Trabalho, anúncio de concurso para um lugar de professor.

Escola de Medicina Veterinária, anúncio e programa de concurso para provimento de três lugares de professor.

Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 4 de Janeiro.

Observatório do Infante D. Luís, boletim meteorológico.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 11—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 4 de Janeiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Janeiro 4

António Vaz Barreiros—exonerado do cargo de administrador do concelho de Belmonte.

Rubens Alegria da Costa—idem, a seu pedido, do concelho de Penedono.

Secretaria do Ministério do Interior, em 6 de Janeiro de 1913.—O Director Geral, *Ricardo Pais Gomes*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e atendendo ao que me representou a Câmara Municipal do concelho de Vila Nova de Ourém: hei por bem autorizá-la a desviar do seu fundo especial de viação, depositado na Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 500\$000 réis, para ser aplicada na construção duma casa de detenção naquela vila, vista a impossibilidade de proceder à referida obra, de reconhecida necessidade, pelas forças das suas receitas ordinárias.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva*.

Sob proposta do Ministro do Interior, e atendendo ao que me representou a Câmara Municipal do concelho de Santa Comba Dão: hei por bem autorizá-la a desviar do seu fundo especial de viação a quantia de 647\$996 réis, metade do saldo do mesmo fundo depositado na Caixa Geral de Depósitos, para ter exclusiva aplicação nas obras urgentes de abastecimento de águas daquela vila, remodelando a canalização do chafariz, visto o actual não comportar a água suficiente para o consumo e o custeio das mesmas obras não poder ser feito pelas orças das receitas ordinárias do Município.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 4 de Janeiro de 1913.—*Manuel de Arriaga—Duarte Leite Pereira da Silva*.

Sendo-me presente a consulta do Supremo Tribunal Administrativo, acerca do recurso n.º 13:631, em que é recorrente o bacharel José Marques, e recorrida a Câmara Municipal do Porto:

Mostra-se o seguinte:
O bacharel José Marques, provido em 16 de Agosto de 1907 no emprego de secretário da Câmara Municipal do Porto (documento de fl. 5), requereu, no ano seguinte, a esta corporação, que fôsse entregues os emolumentos do respectivo cargo, tanto os arrecadados desde a sua nomeação como os que de futuro se cobrassem, o que lhe foi indeferido por deliberação da mesma municipalidade de 13 de Agosto de 1908 (documento de fl. 7), e desse indeferimento reclamou em 23 de Julho de 1910, para a competente auditoria administrativa, tendo-o por offensivo dos seus direitos, fundados na carta de lei de 23 de Agosto de 1887, nos artigos 113.º, 370.º e 371.º do Código Admi-

nistrativo de 1896, e na carta de lei de 31 de Março de 1896 e regulamento da contribuição industrial de 16 de Julho do mesmo ano.

Impugnou a câmara esta reclamação opondo-lhe as suas deliberações de 29 de Outubro de 1903, acerca dos novos quadros dos seus empregados e conversão dos emolumentos da secretaria municipal em receita do município, aprovadas superiormente, e em cuja conformidade o lugar vago de secretário foi ulteriormente posto a concurso com indicação dos vencimentos de categoria, e de exercício, mas sem a menor referência a emolumentos, que não lhe competem, como se vê do anúncio publicado no Diário do Governo de 1 de Julho de 1907.

Documentou a reclamada esta impugnação, com as certidões de fl. 17 e 19, das quais a primeira mostra que, em satisfação do requisitado pelo competente governador civil, deliberara em 29 de Outubro de 1903 a câmara municipal enviar àquele magistrado, com a justificação de não haver aumento de despesa, uma relação do número e vencimentos do pessoal necessário para o expediente dos serviços a seu cargo, e submete à apreciação do Governo, para ser incluída no decreto que reorganizasse os serviços do município, entre outras disposições, a de passarem a constituir receita camarária os emolumentos do lugar de secretário, desde que este vagasse.

Consta da segunda que, em 3 de Dezembro de 1903 lhe comunicou o dito governador civil que, no uso da autorização do § único do artigo 2.º do decreto com força de lei de 8 de Agosto de 1901, e dentro do orçãmento ordinário da gerência municipal do Porto, no mesmo ano, aprovara o Governo a reforma dos quadros dos empregados do mesmo município, nos termos votados pela respectiva câmara em 29 de Outubro imediatamente anterior.

Nas alegações de fl. 26 a 39, redarguiu o reclamante, que o § único do artigo 2.º do decreto de 8 de Agosto de 1901, tornando extensiva ao município do Porto a base 3.ª do artigo 1.º do mesmo diploma, acerca da reforma dos quadros municipais de Lisboa, não autorizava o Governo a converter em receita da câmara os emolumentos da secretaria, nem essa faculdade se incluía na referida base, visto que em Lisboa esse rendimento ora receita municipal desde a promulgação do Código Administrativo de 1896.

Dos termos do deliberado em 29 de Outubro de 1903, deduziu também que a conversão dos emolumentos em receita municipal não se incluía no projecto de reforma dos quadros votados pela câmara, que considera anterior a mencionada requisição do governo civil, mas fôra apenas um alvitre, que aliás não obteve aprovação superior, pois nenhum decreto o confirmou, e o despacho comunicado à reclamada é restrito àquela reforma, sem que todavia observasse o artigo 438.º do citado código, e que leva a concluir que continuavam em vigor os quadros decretados em 30 de Dezembro de 1892.

Apreciando os anúncios do concurso, em que foi provido no lugar de secretário, pondera, que o regulamento de 5 de Janeiro de 1887 neles não matada declarar mais que os vencimentos orçamentais, não podendo portanto a reclamada chamar ao seu cofre os emolumentos do secretário pelo facto de não se mencionarem naquele anúncio.

Referindo-se à certidão de fl. 19, afirmativa de que os emolumentos cobrados na secretaria desde 18 de Janeiro de 1907, tem revertido em favor do cofre municipal, adverte que esse facto, fundado em mero arbítrio, não importa em vista do disposto nos artigos 535.º e 539.º, n.º 3.º do Código Civil, prescrição dos vencidos e muito menos dos futuros.

Por estes fundamentos, acrescentados com a citação de disposições legais, e resoluções superiores acerca da garantia dos emolumentos, a que por lei tenham direito os funcionários públicos, e arguindo a Câmara não só de haver tomado nesta parte deliberações em assunto alheio à sua competência, mas também, de contraditória com o seu próprio facto de ter solicitado em 1908, que por disposição legislativa se tornassem receita do município os emolumentos da respectiva secretaria, como se vê da proposta de lei publicada no Diário da Câmara dos Deputados do 22 de Agosto do mesmo ano, manteve o reclamante o pedido na sua reclamação de fl. 2;

Por sua parte a Câmara sustentou que tendo começado a executar-se em Janeiro de 1907 a deliberação municipal estava prescrito em 1910 o direito de reclamar contra ela, sem que valha para interromper a prescrição o requerimento de 1908, pois que foi indeferido, nem aproveitou para a iludir a reclamação contra o indeferimento dum pedido contrário ao preceito, que pelo decurso do tempo deixaria de ser matéria contenciosa.